



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 127/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16 de julho de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para manutenção de máquina de cortador de piso modelo BFG 500, de marca Buffalo, pertencente à SAAESP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 490,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cortador de piso BFG 500 Marca: Buffalo Motor 15.0cv Diâmetro da Lâmina 350mm/500mm Capacidade Tanque Água: 35L Peso: 116 kg SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS • Substituição das peças listadas abaixo • Testes de funcionamento após a substituição • Limpeza do carburador e regulagem geral • Ajustes e regulagens necessárias para o correto funcionamento da máquina PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS: • Barra de elevação • Suporte de barra	01	SV	R\$490,00	R\$490,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da autorização de serviços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 16 de julho de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.



5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. Após emissão de autorização de serviços, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega do serviço.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.17.00.00 – desd 877 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS.

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade da Sra. Mariana Gouveia Furlan.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para manutenção de máquina de cortador de piso modelo BFG 500, de marca Buffalo, pertencente à SAAESP.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva da máquina cortador de piso é fundamental para garantir seu pleno funcionamento, evitar falhas mecânicas inesperadas e prolongar sua vida útil. Com o tempo e o uso contínuo, diversos componentes sofrem desgaste, comprometendo a eficiência do equipamento e podendo gerar riscos operacionais.

Dessa forma, torna-se necessária a substituição de peças essenciais, bem como a realização de serviços especializados para assegurar a retomada do desempenho ideal da máquina.

Diante disso, a contratação de peças e serviços especializados é essencial para restabelecer a funcionalidade do equipamento, garantindo maior eficiência nas operações de corte, redução de custos com reparos emergenciais e maior segurança para os operadores

3. DA JUSTIFICATIVA

A manutenção da máquina cortador de piso é essencial para garantir seu funcionamento adequado, aumentar sua vida útil e assegurar a segurança dos operadores. O desgaste natural das peças exige sua substituição periódica para evitar falhas mecânicas e prejuízos às atividades.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Serviços a serem executados:

- Substituição das peças listadas abaixo
- Testes de funcionamento após a substituição
- Limpeza do carburador e regulagem geral
- Ajustes e regulagens necessárias para o correto funcionamento da máquina



4.1.2. Peças a serem substituídas:

- Barra de elevação
- Suporte de barra

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição das peças e a realização dos serviços de manutenção corretiva na máquina cortador de piso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Melhoria no desempenho do equipamento – O funcionamento da máquina será restabelecido com potência e eficiência adequadas, garantindo cortes uniformes e precisos.

Aumento da vida útil da máquina – A substituição das peças desgastadas evitará danos a outros componentes e prolongará a durabilidade do equipamento.

Redução de falhas e manutenções emergenciais – A troca preventiva de peças críticas minimizará paradas inesperadas e custos adicionais com reparos urgentes.

Maior segurança operacional – A correção de falhas mecânicas reduzirá o risco de acidentes e proporcionará mais segurança para os operadores.

Facilidade na operação e manutenção futura – O equipamento estará em melhores condições para futuras manutenções preventivas, reduzindo a necessidade de substituições constantes de peças.

Garantia da continuidade das atividades – Com a máquina em pleno funcionamento, as atividades de corte de grama poderão ser executadas sem interrupções, garantindo a manutenção das áreas verdes conforme planejado.

Com esses resultados, a máquina cortador de piso estará devidamente recuperada, permitindo um uso eficiente e econômico, com redução de custos operacionais e maior confiabilidade no seu desempenho.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O serviço deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento.

6.2. O serviço será prestado em local definido pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias após a autorização de serviço. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar os serviços com qualidade, diligência e dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.2. Utilizar mão de obra qualificada e habilitada para a função.
- 7.3. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à máquina ou a terceiros durante a execução dos serviços.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos serviços em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

10.1. As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O serviço deverá ser concluído no prazo de até 05 (cinco) dias após a Autorização de serviço, no local indicado pelo SAAESP.

11.2. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.



12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.17.00.00– DESD 877 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS.

São Pedro, 08 de julho de 2025.

Daniel Vieira de Campos

Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP



ANEXO II
PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CORTADOR DE PISO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cortador de piso BFG 500 Marca: Buffalo Motor 15.0cv Diâmetro da Lâmina 350mm/500mm Capacidade Tanque Água: 35L Peso: 116 kg SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS • Substituição das peças listadas abaixo • Testes de funcionamento após a substituição • Limpeza do carburador e regulagem geral • Ajustes e regulagens necessárias para o correto funcionamento da máquina PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS: • Barra de elevação • Suporte de barra	01	SV		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal